



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS;

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário Desta Casa de Leis, solicitar que seja encaminhado à Prefeitura Municipal da Serra, para que através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer atenda o seguinte

REQUERIMENTO Nº ____/2024.

Considerando que a Lei Municipal nº 5.282, de 15 de março de 2021, instituiu o **Dia Municipal da Cavalgada Serrana** a ser celebrado anualmente no dia 16 de setembro;

Considerando que o art. 2º da referida Lei dispõe que esta data deve integrar o **Calendário Municipal Oficial** de eventos e datas comemorativas;

Considerando que a Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a consolidação das datas comemorativas e eventos da cidade da Serra, não inclui a referida data;

Requeiro que a Secretaria Municipal de Cultura ou outro órgão competente providencie a **inclusão formal do Dia Municipal da Cavalgada Serrana no Calendário Oficial** de Eventos e Datas Comemorativas da cidade da Serra, conforme previsto na Lei nº 5.282/2021.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 05 de dezembro de 2024.

ANDERSON MUNIZ
Vereador

